



QUARTO RESULTADO DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA ENQUADRAMENTO À MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

Processo Seletivo SiSU/UFOP 2026 - Edital CPS/PROGRAD/UFOP nº 8, de 29/12/2025

A Coordenadoria de Processos Seletivos vinculada à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD/UFOP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o item 18.4 e seus subitens do Edital CPS/PROGRAD/UFOP nº 8, de 29 de dezembro de 2025, vem tornar público o **Quarto Resultado de Análise Documental** para fins de enquadramento na modalidade de concorrência referente ao Processo Seletivo SiSU/UFOP 2026, conforme quadro disposto no **ANEXO I**.

DO RESULTADO

1. A **TABELA 01**, do **ANEXO I**, contém a relação de candidatos (as) que tiveram as solicitações de matrículas **DEFERIDAS** após comprovação de enquadramento à modalidade de concorrência com base nos pareceres emitidos pelas comissões relacionadas nos subitens do item 18.4 do Edital CPS/PROGRAD/UFOP nº 8, de 29/12/2025 (Edital Normativo do SiSU/UFOP 2026), tendo suas **matrículas institucionais efetivadas** a partir da publicação deste Resultado.
2. A **TABELA 02**, do **ANEXO I**, contém a relação de candidatos (as) com a matrícula em situação de **DEFERIMENTO PARCIAL**, com base em pareceres emitidos por alguma (s) das comissões previstas item 18.4 e seus subitens.
 - 2.1. A matrícula em situação de **DEFERIMENTO PARCIAL** indica que o (a) candidato (a), permanece com a **matrícula institucional condicional** e, por não ter a sua documentação analisada por todas as comissões específicas designadas conforme o item 18.4 e seus subitens do Edital Normativo do SiSU/UFOP 2026, ou por estar sob fase recursal em algum(ns) dos critérios, **deve** acompanhar a divulgação dos próximos resultados para verificar a sua situação após a análise de todos os critérios exigidos para acesso à categoria em que se inscreveu no SiSU/UFOP 2026, por todas as comissões específicas.
3. A **TABELA 03**, do **ANEXO I**, contém a relação de candidatos (as) com a matrícula em situação de **INDEFERIMENTO**, caso seja considerado (a) não apto (a) com base em pelo menos um parecer desfavorável emitido por qualquer uma das comissões citadas no item 18.4 e seus subitens Edital Normativo do SiSU/UFOP 2026.
 - 3.1. O (A) candidato (a) com matrícula em situação de **INDEFERIMENTO**, poderá recorrer desta decisão, conforme as orientações constantes nos itens 4, 5 e 6 deste Resultado de Análise Documental, interpondo recurso contra cada resultado em que tenha sido considerado (a) **NÃO APTO (A)**, apresentado na TABELA 03 do ANEXO I, sob pena de ter a **matrícula institucional cancelada** conforme o item 6 deste Resultado, caso não interponha recurso(s) em relação a algum resultado em que tenha sido considerado (a) **NÃO APTO (A)**.
 - 3.1.1.0 (A) candidato (a) com matrícula em situação de **INDEFERIMENTO**, poderá solicitar o(s) parecer(es) para consulta de forma digital, através do endereço eletrônico suporte.sisu@ufop.edu.br.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

4. A interposição de recurso será exclusivamente por meio digital compreendendo os seguintes procedimentos:



- 4.1. O (A) candidato (a) deve acessar o **Formulário de Recursos contra o Quarto Resultado de Análise Documental – SiSU/UFOB 2026** disponibilizado na página <https://ufob.edu.br/sisu2026> (ou através do endereço eletrônico <https://questionarios.ufob.edu.br/index.php/920262>) a partir da data de publicação deste Resultado **até as 23h59min do dia 21/10/2026** (no horário oficial de Brasília – DF) utilizando o seu número de matrícula no curso de graduação da UFOB como código de acesso (Token), e preenchê-lo completamente;
- 4.2. Ao final do preenchimento do formulário, após clicar no botão Enviar, será gerada a informação ***“Solicitação enviada com sucesso. Por favor, imprima suas respostas ou salve-as em arquivo PDF para comprovação da interposição de recurso”***.
 - 4.2.1. O (A) candidato (a) deverá clicar no link *“Imprimir suas respostas”*, em seguida clicar em *“exportar para queXML PDF”* (ou *“exportar para PDF”*) e imprimir ou armazenar o arquivo gerado, pois esse será o seu comprovante da interposição de recurso.
- 4.3. Na interposição de recurso o (a) candidato (a) poderá anexar a documentação que considerar necessária, porém caberá à PROGRAD decidir se será aceita ou não, com base no Edital Normativo do SiSU/UFOB 2026.
- 4.4. A documentação, a que se refere o item 4.3, deverá ser enviada em arquivos nos formatos PDF, JPEG ou PNG, obedecendo as seguintes especificações:
 - 4.4.1. Poderão ser enviados até 10 arquivos, sendo que, cada arquivo não poderá exceder o limite de 5MB (cinco megabytes);
 - 4.4.2. Todos os documentos enviados deverão ser totalmente legíveis e apresentar a integralidade do documento (frente e verso, se houver);
- 4.5. Não serão homologados, para fins de complementação à interposição do recurso:
 - 4.5.1.1. Arquivos corrompidos;
 - 4.5.1.2. Arquivos bloqueados por senha;
 - 4.5.1.3. Documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou com rasuras;
 - 4.5.1.4. Documentos incompletos;
 - 4.5.1.5. Documentos alheio ao objeto do recurso;
 - 4.5.1.6. Documentos enviados em período ou meio diferente daquele estabelecidos no item 4.1 deste resultado.
5. Não será aceito recurso interposto em desacordo com as especificações descritas no item 4 e seus subitens, ou que seja realizado por candidato (a) que não tenha sido considerado (a) não apto (a) em algum critério exigido em sua categoria de inscrição.
6. O (A) candidato (a) com matrícula em situação de INDEFERIMENTO que não interpor recurso (s) em relação a algum critério que tenha sido considerado (a) “NÃO APTO (A)”, conforme a TABELA 03 do ANEXO I deste Resultado, **terá sua matrícula na UFOB cancelada de imediato.**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7. O (A) candidato (a) é inteiramente responsável por acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo, no sítio eletrônico <https://ufob.edu.br/sisu2026>.
8. Os resultados dos recursos serão publicados no site <https://ufob.edu.br/sisu2026>.
9. As orientações constantes neste resultado não substituem, em hipótese alguma, as exigências/regras contidas no **Edital CPS/PROGRAD/UFOB nº 8, de 29/12/2025** que disciplina a efetivação da matrícula dos (as) candidatos (as) convocados (as) e toda a legislação pertinente ao Processo Seletivo SiSU/UFOB 2026.



Barreiras - BA, 06 de outubro de 2026.


Renato Souza Fontes

Coordenador de Processos Seletivos
PROGRAD/UFOB



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

ANEXO I

TABELA 01 – Candidatos(as) que tiveram suas solicitações de matrículas **DEFERIDAS**.

Curso / Habilitação (B=Bacharelado ou L=Licenciatura)	Nome do candidato(a)	CPF	Modalidade de concorrência	Resultado sobre a documentação básica e escolaridade (item 18.4.1 do Edital Normativo)	Resultado referente à comprovação de renda familiar per capta inferior a 1 salário mínimo (item 18.4.2 do Edital Normativo)	Resultado referente à validação autodeclaração étnico-racial de pessoa preta ou parda (item 18.4.3 do Edital Normativo) ou de pessoa indígena ou quilombola (item 18.4.5 do Edital Normativo)	Resultado referente à comprovação da condição de pessoa com deficiência - PCD (item 18.4.4 do Edital Normativo)	Situação da solicitação de matrícula
APTO(A):								
ADMINISTRAÇÃO (B)	GEIZIELY BERTUNES DE JESUS	***.135.465- **	LB_Q	APTO(A)	APTO(A)	Comunidade de Tomba (comunidade remanescente de quilombo situada em Paratinga - BA)	NÃO SE APLICA	DEFERIDA (Matrícula efetivada)
ADMINISTRAÇÃO (B)	LUIZA HELENA DA ROCHA FEITOSA	***.296.345- **	LB_PPI	APTO(A)	APTO(A)	APTO(A)	NÃO SE APLICA	DEFERIDA (Matrícula efetivada)
ENGENHARIA CIVIL (B)	BARTOLOMEU DA SILVA ROCHA JUNIOR	***.833.945- **	LB_PPI	APTO(A)	APTO(A)	APTO(A)	NÃO SE APLICA	DEFERIDA (Matrícula efetivada)
APTO(A):								
INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES (B)	MIGUEL DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR	***.022.505- **	LI_Q	APTO(A)	NÃO SE APLICA	Comunidade Pedra Negra da Extrema (comunidade remanescente de quilombo situada em Barra - BA)	NÃO SE APLICA	DEFERIDA (Matrícula efetivada)
MEDICINA (B)	CAIO WESLEY MENDES CASTRO	***.486.898- **	LB_PPI	APTO(A)	APTO(A)	APTO(A)	NÃO SE APLICA	DEFERIDA (Matrícula efetivada)
MEDICINA (B)	HUGO DE ALMEIDA SOUZA	***.553.335- **	LB_PPI	APTO(A)	APTO(A)	APTO(A)	NÃO SE APLICA	DEFERIDA (Matrícula efetivada)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

TABELA 02 - Candidatos(as) com a matrícula em situação de **DEFERIMENTO PARCIAL**.

Curso / Habilitação (B=Bacharelado ou L=Licenciatura)	Nome do candidato(a)	CPF	Modalidade de concorrência	Resultado sobre a documentação básica e escolaridade (item 18.4.1 do Edital Normativo)	Resultado referente à comprovação de renda familiar per capita inferior a 1 salário mínimo (item 18.4.2 do Edital Normativo)	Resultado referente à validação autodeclaração étnico-racial de pessoa preta ou parda (item 18.4.3 do Edital Normativo) ou de pessoa indígena ou quilombola (item 18.4.5 do Edital Normativo)	Resultado referente à comprovação da condição de pessoa com deficiência - PCD (item 18.4.4 do Edital Normativo)	Situação da solicitação de matrícula
AGRONOMIA (B)	FRANCIELLE DOS ANJOS LEITE	***.653.719-**	LB_Q	APTO(A)	Sob análise	APTO(A): Comunidade de Pedra Negra da Extrema (comunidade remanescente de quilombo situada em Barra - BA)	NÃO SE APLICA	PARCIALMENTE DEFERIDA
ARTES VISUAIS (L)	MANOEL DE JESUS ALVARES JUNIOR	***.640.335-**	LB_PPI	APTO(A)	APTO(A)	EM FASE RECURSAL (devido à situação de indeferimento no 3º Resultado de Análise Documental)	NÃO SE APLICA	PARCIALMENTE DEFERIDA
DIREITO (B)	EMILY FERNANDES SANTOS	***.979.865-**	LB_Q	APTO(A)	Sob análise	APTO(A): Comunidade de Boa Vista do Pixaim (comunidade remanescente de quilombo situada em Muquém do São Francisco - BA)	NÃO SE APLICA	PARCIALMENTE DEFERIDA
GEOGRAFIA (L)	EMILIA LIMA DE SOUZA	***.330.545-**	LB_PPI	APTO(A)	APTO(A)	EM FASE RECURSAL (devido à situação de indeferimento no 3º Resultado de Análise Documental)	NÃO SE APLICA	PARCIALMENTE DEFERIDA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Curso / Habilitação (B=Bacharelado ou L=Licenciatura)	Nome do candidato(a)	CPF	Modalidade de concorrência	Resultado sobre a documentação básica e escolaridade (item 18.4.1 do Edital Normativo)	Resultado referente à comprovação de renda familiar per capita inferior a 1 salário mínimo (item 18.4.2 do Edital Normativo)	Resultado referente à validação autodeclaração étnico-racial de pessoa preta ou parda (item 18.4.3 do Edital Normativo) ou de pessoa indígena ou quilombola (item 18.4.5 do Edital Normativo)	Resultado referente à comprovação da condição de pessoa com deficiência - PCD (item 18.4.4 do Edital Normativo)	Situação da solicitação de matrícula
MEDICINA (B)	SARA ROCHA CERQUEIRA	***.331.545-**	LB_Q	APTO(A)	Sob análise	APTO(A): Comunidade Roça Velha (comunidade remanescente de quilombo situada em Pedrão - BA)	NÃO SE APLICA	PARCIALMENTE DEFERIDA
MEDICINA VETERINÁRIA (B)	THAEME DE CARVALHO SOUZA	***.518.815-**	LB_Q	APTO(A)	Sob análise	APTO(A): Comunidade Prevenido (comunidade remanescente de quilombo situada em América Dourada - BA)	NÃO SE APLICA	PARCIALMENTE DEFERIDA
PUBLICIDADE E PROPAGANDA (B)	MARIA ISABELA BARROSO SANTOS	***.666.686-**	LB_Q	APTO(A)	Sob análise	APTO(A): Comunidade Bateiro (comunidade remanescente de quilombo situada em Cristália - MG)	NÃO SE APLICA	PARCIALMENTE DEFERIDA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

TABELA 03 - Candidatos(as) com a matrícula em situação de **INDEFERIMENTO**.

Curso / Habilitação (B=Bacharelado ou L=Licenciatura)	Nome do candidato(a)	CPF	Modalidade de concorrência	Resultado sobre a documentação básica e escolaridade (item 18.4.1 do Edital Normativo)	Resultado referente à comprovação de renda familiar per capita inferior a 1 salário mínimo (item 18.4.2 do Edital Normativo)	Resultado referente à validação autodeclaração étnico- racial de pessoa preta ou parda (item 18.4.3 do Edital Normativo) ou de pessoa indígena ou quilombola (item 18.4.5 do Edital Normativo)	Resultado referente à comprovação da condição de pessoa com deficiência - PCD (item 18.4.4 do Edital Normativo)	Situação da solicitação de matrícula e motivo do indeferimento com base no Edital Normativo do Processo Seletivo (Edital CPS/PROGRAD/UFOB nº 8, de 29/12/2025) Observação: as informações detalhadas constam no parecer da comissão anexado ao processo de req
ENGENHARIA CIVIL (B)	ANA CLARA QUEIROZ MEIRELES	***.761.335-**	LB_PPI	APTO(A)	APTO(A)	NÃO APTO(A)	NÃO SE APLICA	INDEFERIDA Motivo: 1- Referente à validação da autodeclaração de étnico-racial: Não atendimento ao item 10.1, pois não teve a autodeclaração étnico-racial de pessoa negra (preta ou parda) homologada, conforme o seguinte parecer emitido após convocação para procedimento de heteroidentificação presencial: "Este parecer está emitindo, exclusivamente, a percepção por maioria simples das pessoas integrantes da Banca de Heteroidentificação sobre a fenotipia da pessoa convocada ANA CLARA QUEIROZ MEIRELES, pessoa sujeita deste parecer, não foi homologada porque não foi heteroidentificada, no conjunto de suas características fenotípicas visíveis, como negra (de cor preta ou parda) pela Banca de Heteroidentificação, compostas por pessoas membras distintas, na condição de titulares, respeitando a diversidade étnica, de gênero e, preferencialmente, de naturalidade. A banca observou traços caucasianos, como pele branca, cabelo liso, lábios finos na pessoa candidata".
FARMÁCIA (B)	ANDRESSA DA SILVA NUNES	***.688.995-**	LB_PPI	APTO(A)	NÃO APTO(A)	APTO(A)	NÃO SE APLICA	INDEFERIDA Motivo: 1- Referente à renda <i>per capita</i> familiar: não atendimento ao item 13, por não apresentar documentação comprobatória de renda per capita de sua composição familiar superior a 1 (um) salário mínimo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Curso / Habilitação (B=Bacharelado ou L=Licenciatura)	Nome do candidato(a)	CPF	Modalidade de concorrência	Resultado sobre a documentação básica e escolaridade (item 18.4.1 do Edital Normativo)	Resultado referente à comprovação de renda familiar per capita inferior a 1 salário mínimo (item 18.4.2 do Edital Normativo)	Resultado referente à validação autodeclaração étnico- racial de pessoa preta ou parda (item 18.4.3 do Edital Normativo) ou de pessoa indígena ou quilombola (item 18.4.5 do Edital Normativo)	Resultado referente à comprovação da condição de pessoa com deficiência - PCD (item 18.4.4 do Edital Normativo)	Situação da solicitação de matrícula e motivo do indeferimento com base no Edital Normativo do Processo Seletivo (Edital CPS/PROGRAD/UFOB nº 8, de 29/12/2025) Observação: as informações detalhadas constam no parecer da comissão anexado ao processo de req
FARMÁCIA (B)	GEOVANA ESCOBAR DE SANTANA	***.626.335-**	LI_PPI	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO APTO(A)	NÃO SE APLICA	INDEFERIDA Motivo: 1- Referente à validação da autodeclaração de étnico-racial: Não atendimento ao item 10.5, pois não teve a autodeclaração étnico-racial de pessoa negra (preta ou parda) homologada, conforme o seguinte parecer emitido após convocação para procedimento de heteroidentificação presencial: "Este parecer está emitindo, exclusivamente, a percepção por maioria simples das pessoas integrantes da Banca de Heteroidentificação sobre a fenoitpia da pessoa convocada GEOVANA ESCOBAR DE SANTANA, pessoa sujeita deste parecer, não foi homologada apresenta cabelos lisos, lábios finos, nariz pontiagudo e estreito, característicos de pessoas fenotipicamente brancas. Estas observações foram realizadas pela Banca de Heteroidentificação, compostas por pessoas membras distintas, na condição de titulares, respeitando a diversidade étnica, de gênero e, preferencialmente, de naturalidade".
NUTRIÇÃO (B)	CARINA INTEGRA SATELES NUNES	***.869.185-**	LI_PPI	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO APTO(A)	NÃO SE APLICA	INDEFERIDA Motivo: 1- Referente à validação da autodeclaração de étnico-racial: Não atendimento ao item 10.5, pois não teve a autodeclaração étnico-racial de pessoa negra (preta ou parda) homologada, conforme o seguinte parecer emitido após convocação para procedimento de heteroidentificação presencial: "Este parecer está emitindo, exclusivamente, a percepção por maioria simples das pessoas integrantes da Banca de Heteroidentificação sobre a fenoitpia da pessoa convocada CARINA INTEGRA SATELES NUNES, pessoa sujeita deste parecer, não foi homologada porque, no entendimento da Banca de Heteroidentificação, compostas por pessoas membras distintas, na condição de titulares, apresenta características fenotípicas como lábios finos, pele clara e cabelos lisos, associados à pessoas brancas".